PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____/2025

Dispõe sobre a autorização para celebrar convênios e contratos regulamentando o desconto em folha de pagamento e dá outras providências.

A **MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE ILHEUS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de ilhéus e no Regimento Interno, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a celebrar convênios e contratos com instituições financeiras devidamente autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para consignação em folha de pagamento e empréstimos e financiamentos realizados pelos servidores efetivos do legislativo.

§ 1º Serão considerados servidores, para os propósitos desta Resolução, os Vereadores.

§ 2º Os empréstimos concedidos aos Vereadores terão seu prazo limitado ao mandato em curso, não podendo excedê-lo sob nenhuma hipótese.

Art. 2º Os descontos de que trata esta Resolução ocorrerão somente mediante autorização expressa, irrevogável e irretratável do servidor interessado.

Parágrafo Único O valor do desconto em folha poderá ser realizado até o limite de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o salário bruto dos servidores.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo para consignação em folha de pagamento, no limite de até 48 (quarenta e oito) meses para os vereadores, e de 120 (cento e vinte) meses para os servidores efetivos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Ilhéus-BA, xx de xxxxxxxx de 2025.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo primordial regulamentar a celebração de convênios entre o Poder Legislativo Municipal e instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, a fim de viabilizar a contratação de empréstimos e financiamentos sob a modalidade de consignação em folha de pagamento para os servidores efetivos e os Vereadores desta Casa Legislativa.

A medida se justifica pela necessidade de oferecer aos nossos servidores e parlamentares um acesso a crédito de forma mais segura, planejada e com condições mais vantajosas do que as geralmente disponíveis no mercado. O crédito consignado é uma ferramenta de grande relevância social e econômica, caracterizado por taxas de juros mais baixas e prazos mais acessíveis, uma vez que o desconto direto na folha de pagamento representa um menor risco de inadimplência para as instituições financeiras.

Ao facilitar este acesso, o Poder Legislativo contribui para a segurança e o bem-estar financeiro de seus membros e colaboradores, permitindo que possam realizar planejamentos pessoais, solucionar imprevistos ou investir em projetos importantes, o que, consequentemente, reflete em um ambiente de trabalho mais estável e produtivo.

É fundamental destacar que a presente Resolução **não acarreta qualquer ônus financeiro para a Câmara Municipal**. A Casa atuará meramente como intermediária do processo, realizando o repasse dos valores já autorizados expressamente pelo servidor ou Vereador, conforme estipulado no Art. 2º do projeto. A relação contratual se dará exclusivamente entre o interessado e a instituição financeira de sua escolha.

O projeto foi elaborado com a devida cautela, estabelecendo regras claras e seguras para a operação. A limitação do prazo dos empréstimos – fixado em até 48 meses para servidores efetivos e vinculado à duração do mandato para os Vereadores – assegura a responsabilidade fiscal e a adimplência dos contratos. Da mesma forma, a exigência de autorização "expressa, irrevogável e irretratável" garante a segurança jurídica tanto para o tomador do empréstimo quanto para a instituição e para a própria administração pública.

Desta forma, a aprovação desta Resolução representa um avanço na valorização dos servidores e parlamentares desta Casa, alinhando nossa gestão às melhores práticas administrativas e promovendo condições dignas para que possam exercer suas funções com tranquilidade e segurança.

Diante do exposto, contamos com o discernimento e o apoio dos nobres pares para a aprovação deste importante Projeto de Resolução, que trará benefícios diretos aos membros e servidores do Poder Legislativo ilheense, sem qualquer custo para o erário municipal.

Gabinete da Presidência, 12 de agosto de 2025.

Augusto César Porto Ribeiro
Presidente

Rúbia Watson de Souza Carvalho
Vice-Presidente

Tandick Resende de Moraes Júnior
1º Secretário

Ednaldo Lopez de Araújo Filho
2º Secretário